

EDITAL DE LEILÃO N° 162/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 162/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1164, 19/07/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 96, 150.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.8 - Os(l)s lote(s) de número(s) 13.60.71.81 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarião lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visitação:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19/12/2023, às 08:30 horas e finalizada no dia 20/12/2023 às 17:55;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA AO PÁTIO PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13/12/2023 ao dia 15/12/2023, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - Stop Car - AV REI PELE, Nº 3555, BAIRRO JARDIM TROPICAL - TRES CORACOES
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto á CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017.

Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizada na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarião sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se deu pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13,60,71,81, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÓES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título da Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exclui o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Av. Rei Pele, 1.343, Bairro Jardim das Hortências - Três Corações , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estando em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destiná-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantém-los á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro

qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Rei Pele, nº 1343/J das Hortências – Três Corações - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de TRES CORACOES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Três Corações, 23 de Novembro de 2023

Dra. Alexandra Goncalves De Oliveira

Delegada Geral De Policia

Presidente Da Comissão De Leilão – Tres Corações-MG

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	COR	ANO	AVALIAÇÃO
1	20169	Sucata	9BGJK19HWWB568444	LCI0423	GM/VECTRA GLS	PRATA	1998	R\$ 1.000,00
2	20169	Sucata	9BWCA05Y52T158219	HAB2545	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2002	R\$ 500,00
3	20169	Sucata	9BFZH55L4J8083845	QLN3196	FORD/KA SE 1.0 HA B	BRANCA	2017	R\$ 3.000,00
4	20169	Sucata	9BD14600003126945	GMB0341	FIAT/UNO S	CINZA	1986	R\$ 300,00
5	20169	Recuperável	9BGRD48X03G216973	DJH1191	GM/CELTA 5 PORTAS	PRATA	2003	R\$ 500,00
6	20169	Sucata	9BD17164G72871948	HFG7476	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINZA	2006	R\$ 1.000,00
8	20169	Recuperável	KMHEC41CBBAA208027	MKS4777	I/HYUNDAI SONATA GLS	PRATA	2010	R\$ 4.000,00
9	20169	Recuperável	9BD17140A82948204	HFC7964	FIAT/PALIO ELX FLEX	PRATA	2007	R\$ 1.000,00
10	20169	Sucata	9BD15808814176074	DDL8854	FIAT/UNO MILLE SMART	PRETA	2000	R\$ 300,00
11	20169	Sucata	9BWKB45U1FP095759	PVB4209	VW/SAVEIRO CS TL MB	PRETA	2014	R\$ 300,00
12	20169	Sucata	5E11AHC134870	GMY5036	GM/CHEVETTE	BRANCA	1978	R\$ 300,00
13	20169	Sucata	LB4KXT53438	BGP9914	FORD/CORCEL II L	VERDE	1979	R\$ 300,00
14	20169	Sucata	9BWAA05U7BP198038	HMT3526	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2011	R\$ 1.500,00
15	20169	Sucata	9BD17103G72750405	HDV8365	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2006	R\$ 1.000,00
16	20169	Recuperável	9BGRD08Z02G175332	GUP3050	GM/CELTA	PRATA	2002	R\$ 1.000,00
17	20169	Recuperável	9C2KC08108R135551	HFJ7827	HONDA/CB 150 TITAN KS	CINZA	2008	R\$ 300,00
19	20169	Sucata	9BGSC19Z0XC735429	LCT1356	GM/CORSA WIND	VERDE	1999	R\$ 600,00
21	20169	Sucata	9BD15822554636316	HSC5337	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2004	R\$ 500,00
22	20169	Sucata	9BD17146232324223	LOU3808	FIAT/PALIO FIRE	AZUL	2003	R\$ 800,00
23	20169	Sucata	9BGJK69ZHHB036760	ADC6G42	GM/MONZA SL/E 1.8	BRANCA	1987	R\$ 300,00
24	20169	Sucata	9BWZZZ30ZGP407351	GOM0808	VW/VOYAGE S	VERDE	1986	R\$ 300,00
25	20169	Sucata	9BFZZZ54ZKB055353	GR18253	FORD/ESCORT L	VERMELHA	1989	R\$ 300,00
26	20169	Sucata	9BD17106LB5655410	AST4318	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	2010	R\$ 1.000,00
27	20169	Recuperável	9C2NC4910DR009818	OPX2784	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013	R\$ 1.000,00
28	20169	Sucata	9BD15802524290720	GZK4095	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2001	R\$ 300,00
29	20169	Sucata	9BGJK69RRRB037497	BVY3460	GM/MONZA GLS	CINZA	1994	R\$ 300,00
30	20169	Recuperável	935FCKFV88B531696	GHO0022	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	CINZA	2007	R\$ 2.000,00
31	20169	Sucata	9BWZZZ30ZMT120132	BHL2J71	VW/GOL CL	BRANCA	1991	R\$ 300,00
32	20169	Sucata	9FBFBXXLBKBR00121	LHV7671	FORD/ESCORT GHIA	VERMELHA	1989	R\$ 300,00
33	20169	Sucata	9362EKFW98B047130	EAG0272	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	PRATA	2008	R\$ 600,00
34	20169	Sucata	9C2KC08205R051113	GXV4866	HONDA/CB 150 TITAN ESD	PRETA	2005	R\$ 200,00
35	20169	Sucata	9FBFLZGDA7B591206	MQV7644	FORD/KA	PRATA	2006	R\$ 200,00
36	20169	Sucata	9BGSC08ZVVC748137	GUC4076	GM/CORSA WIND	BRANCA	1997	R\$ 400,00
37	20169	Sucata	9C2MC35002R036768	GYF4D40	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	R\$ 300,00
38	20169	Sucata	9BWZZZ377ST054887	JYF7095	VW/GOL CLI	VERMELHA	1995	R\$ 500,00
40	20169	Sucata	9BD178237V0226100	MVL6853	FIAT/PALIO EL	CINZA	1997	R\$ 1.000,00
41	20169	Sucata	9BGFV19BRB217240	BOX3837	GM/OMEGA GL	VERMELHA	1994	R\$ 400,00
42	20169	Recuperável	9C2KC2500HR026283	PZU4376	HONDA/CB 160 START	PRETA	2016	R\$ 500,00
43	20169	Sucata	BY010800	BRJ1238	VW/GOL L	BRANCA	1980	R\$ 200,00
44	20169	Sucata	9C2ND07001R000128	GYY9399	HONDA/NX-4 FALCON	VERMELHA	2000	R\$ 400,00
45	20169	Sucata	9BD146047T5825459	GRR4552	FIAT/UNO MILE SX	AZUL	1996	R\$ 300,00
46	20169	Sucata	W0L000058S5220979	BRG1963	IMP/GM ASTRA GLS	PRETA	1995	R\$ 300,00
47	20169	Sucata	9BD159000R9083358	MGZ4865	FIAT/TEMPRA TURBO IE	VERMELHA	1994	R\$ 500,00
48	20169	Sucata	9BWZZZ377TT129477	GUO9799	VW/GOL I	VERMELHA	1996	R\$ 600,00
50	20169	Sucata	9BWCA05Y33T135085	DJG3034	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2003	R\$ 500,00
51	20169	Sucata	9BFZF12C238044838	DHG9664	FORD/FIESTA EDGE	PRETA	2002	R\$ 200,00
53	20169	Sucata	9BWZZZ30ZNT009748	GMY6815	VW/GOL CL	BRANCA	1992	R\$ 100,00
54	20169	Sucata	9C2ND07005R000679	DJZ5861	HONDA/NX-4 FALCON	PRETA	2004	R\$ 500,00
55	20169	Sucata	9BG5JK69ZGB038858	BQN2120	GM/MONZA SL/E	CINZA	1986	R\$ 400,00
58	20169	Sucata	9BWZZZ30ZRT113241	KBN1748	VW/GOL 1000	PRATA	1994	R\$ 300,00
59	20169	Sucata	9C2JC41109R070687	HJY9482	HONDA/CB 125 FAN KS	AZUL	2009	R\$ 300,00
60	20169	Sucata	9BWCA05X4P115702	DES8575	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2001	R\$ 50,00
61	20169	Sucata	9BGKT08VMMC339247	BFD6491	GM/KADETT SL	CINZA	1991	R\$ 300,00
62	20169	Sucata	9BWZZZ30ZFT075884	BHH9553	VW/GOL	BEGE	1985	R\$ 200,00
63	20169	Sucata	BA740566	GMY5029	VW/BRASILIA	BRANCA	1979	R\$ 200,00
64	20169	Sucata	9BGSC68NVVC784064	CKP3609	GM/CORSA GL	PRATA	1997	R\$ 800,00
67	20169	Sucata	9BGSC68Z0YC194003	CXM9721	GM/CORSA WIND	PRATA	2000	R\$ 200,00
68	20169	Sucata	9C2MC270XWR005918	NEL2861	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1998	R\$ 300,00
69	20169	Sucata	9BWZZZ30ZKT076882	COM2776	VW/GOL CL	BRANCA	1989	R\$ 200,00
70	20169	Sucata	9BGJK19HYB124964	KDW8398	GM/VECTRA GLS	VERDE	1999	R\$ 400,00
71	20169	Sucata	9BGSC68Z0YC194003	CXM9721	GM/CORSA WIND	PRATA	2000	R\$ 200,00
72	20169	Recuperável	9C6KE122090064450	HIQ6273	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2009	R\$ 200,00
73	20169	Recuperável	94J2XMMJ67M005161	HBC5766	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2006	R\$ 300,00
74	20169	Recuperável	9C2MC35003R141496	DJY5C40	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003	R\$ 300,00
75	20169	Recuperável	9C2KD0550BR544203	HIQ7725	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2011	R\$ 600,00

76	20169	Sucata	8AFZZZEFAVJ072378	GPM3167	IMP/FORD ESCORT GL 16V	AZUL	1997	R\$ 400,00
77	20169	Sucata	9C6KE122090019271	HKM3078	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2008	R\$ 300,00
78	20169	Sucata	9BD17808122311035	LNP9345	FIAT/PALIO YOUNG	BRANCA	2001	R\$ 500,00
79	20169	Sucata	9BD146000R5365857	GTM4433	FIAT/UNO CS IE	CINZA	1994	R\$ 300,00
80	20169	Sucata	9BGTG11ULLC125670	GUV4764	GM/CHEVETTE SL	AMARELA	1990	R\$ 300,00
81	20169	Sucata	9BFBXXLBAJBX62114	BKD9738	FORD/ESCORT L	AZUL	1988	R\$ 300,00
82	20169	Sucata	9BGJG11KRPB007399	LIW2256	GM/MONZA GL	PRATA	1993	R\$ 500,00
83	20169	Sucata	9C2KC08208R052891	HGY2901	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	R\$ 300,00
87	20169	Recuperável	9CDNE43DJEM100886	OWS6769	JTA-SUZUKI/GS120	PRETA	2013	R\$ 200,00
89	20169	Sucata	9BGSC08ZVT609353	GRI8067	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1996	R\$ 500,00
90	20169	Recuperável	9C2KC08108R332699	HIQ6788	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	R\$ 200,00
93	20169	Recuperável	9C2KC08208R093169	HIQ5940	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	R\$ 300,00
95	20169	Sucata	9BGRD48X03G148020	CYQ2C97	GM/CELTNA 5 PORTAS	AZUL	2002	R\$ 800,00
97	20169	Recuperável	9BWCA05Y94T159778	HSD2152	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2004	R\$ 500,00
99	20169	Sucata	9BWZZZ373WT156302	MPY8059	VW/GOL 16V	BRANCA	1998	R\$ 500,00
100	20169	Sucata	94J2XMJB77M011561	DYO4655	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	R\$ 100,00
103	20169	Sucata	9BD15802524380764	AKE7795	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2002	R\$ 500,00
105	20169	Recuperável	9BWCA05X31T182329	GYJ4103	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	2001	R\$ 1.000,00
106	20169	Recuperável	9BGSU19F0CB191674	EZV4980	CHEVROLET/CLASSIC LS	PRETA	2011	R\$ 1.000,00
107	20169	Recuperável	8AWZZZ6K2VA043617	GUD7980	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	VERMELHA	1997	R\$ 800,00
108	20169	Recuperável	9BWAA05U9AP054196	HFC3666	VW/GOL 1.0	PRETA	2009	R\$ 1.000,00
109	20169	Sucata	9BD17808122335218	GZX1550	FIAT/PALIO YOUNG	AZUL	2002	R\$ 500,00
110	20169	Sucata	9BGKS08VLLC339135	CEV8310	GM/KADETT S/E	BRANCA	1990	R\$ 500,00
111	20169	Sucata	93YBSR7UHBJ717339	ETV9969	RENAULT/SANDERO EXP 16	PRATA	2011	R\$ 1.000,00
112	20169	Sucata	9BD17206G83348302	DCZ8816	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA	2007	R\$ 1.000,00
113	20169	Sucata	9BGSE19NTSC656618	CEJ0051	GM/CORSA GL 1.6	PRETA	1995	R\$ 500,00
114	20169	Sucata	9BD195162B0104567	EUL8781	FIAT/UNO WAY 1.0	PRETA	2010	R\$ 1.000,00
117	20169	Sucata	93YLSR6RHCCJ174140	NOH2531	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	PRATA	2011	R\$ 1.000,00
120	20169	Recuperável	9C2KC08106R960015	DZO8111	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	R\$ 300,00
124	20169	Recuperável	9C2MC35006R029170	HDA9513	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2006	R\$ 300,00
125	20169	Sucata	9CDNF41AJ8M047535	HHA6239	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2007	R\$ 300,00
128	20169	Recuperável	93FCMACCBM004591	HEU4361	KASINSKI/COMET 150 70	PRATA	2011	R\$ 300,00
130	20169	Sucata	9BD17164LE5891274	JKN9319	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BRANCA	2013	R\$ 1.000,00